

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.249, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022 e dá outras providências.

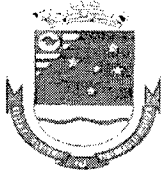
THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103, de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, (LDO) Lei Municipal nº 5.114 de 10 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei municipal nº 5.143 de 27 de dezembro de 2021, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 270.148,50** (Duzentos e setenta mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Número da Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 03 - SERVIÇO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO			
Classificação Institucional-UO : 03.03 - DIRETORIA TECNICA			
Classificação Institucional-UE : 03.03.06 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 17.512.0027.2226 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS			
804 - Recursos		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
6 Próprios da Administração Indireta		Jurídica	270.148,50
TOTAL A SUPLEMENTAR			270.148,50



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 270.148,50** (Duzentos e setenta mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL

Número da Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Classificação Institucional-UE : 02.02.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL			
Funcional Programática-Funcional Programática : 28.843.0003.0005 - GESTÃO DA DIVIDA			
5701 - Tesouro		4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	270.148,50
TOTAL DE ANULAÇÃO			270.148,50

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

THALES
GABRIEL
FONSECA:341
55494884

Assinado de forma
digital por THALES
GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2022.12.14
17:39:02 -03'00'

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da L.O.M.
Registre-se e archive-se. Em 14 de dezembro de 2022.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS